



Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 21 / 09 / 2022

Diqúia

Assinatura

LEI Nº 1.210 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o dia municipal da Cultura Evangélica.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao reconhecimento das igrejas evangélicas e a importância da liberdade religiosa.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Cultura Evangélica abrangerá qualquer ordem religiosa protestante, tais como Luteranas, Metodistas, Batistas, Presbiterianas, Adventistas, Petencostais, Neopentecostais, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas - MG, 21 de setembro de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL